



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/12 de 23 a 20/10 de 24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3375/2023

Humaitá-RS, 20 de dezembro de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro, por meio de subvenção social, para a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários da entidade, relativamente ao ano de 2023.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da utilização do recurso a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em conformidade com disposto no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º A presente lei encontra amparo na Lei Municipal nº 3.340/2023 e Decreto Municipal nº 30/2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.112 – 3350430000 – APOIO À REDE HOSPITALAR

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 20 dias de dezembro de 2023.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração